PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2023

Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), o cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA AUTOMOTIVO, provido por meio de concurso público.

Art. 2º A jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos do cargo criado são os constantes do anexo único, que passa a integrar a Lei Complementar nº. 019/2010.

Art. 3º. O cargo criado de provimento efetivo não poderá ser objeto de contratação temporária pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Para atender ao disposto nesta Lei Complementar serão usados recursos provenientes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 27 de fevereiro de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 27/02/2023
Horas: 14 : 55
Protocolo: 129/2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar n° ___/2022)

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Eletricista Automotivo	R$ 2.483,58	02	Ensino Técnico	40 horas

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:
Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento; Executar serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos em veículos; Recuperar motores de partida em geral buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado; Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização; Verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde específicas do cargo. Executar atividades afins.

Mensagem nº 014/2023/PMP

Pedralva, 27 de fevereiro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei Complementar, que *Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), e dá outras providências,* o qual apresento as seguintes justificativas:

Tal projeto de Lei tem por escopo criar no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), o cargo de provimento efetivo de Eletricista Automotivo, provido por meio de concurso público.

Isto porque o Poder Executivo Municipal está a realizar o concurso público ainda neste 1º (primeiro) Semestre de 2022, sendo que o cargo acima que se pretende criar é de fundamental importância a consecução dos serviços públicos indispensáveis a população.

Tal cargo não possui qualquer previsão na atual legislação e no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, e seu provimento por meio de concurso público é de interesse da própria população, vez que tal cargo visa preencher lacuna de serviços que hoje são contratados na sua grande maioria por licitação, contudo indispensável ter a figura de tal profissional no quadro permanente de pessoal da Administração, sendo que os candidatos aprovados nas provas escritas, passarão por teste de aptidão técnica para o cargo.

Informo ainda que o projeto de lei vai devidamente acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do que determina o Art. 16, incisos I e II da LRF.

Desta feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação desta Egrégia Casa Legislativa **em regime de urgência** a fim de aprovar o incluso Projeto de Lei.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:

criação de Cargo de Provimento Efetivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará rubrica específica para atender pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará rubrica específica para atender pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

a despesa criada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso, advém do repasse de recursos do Governo Federal e, ainda, do aumento de arrecadação do Município.

DECLARAÇÃO:

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO 2023 E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Pedralva, 27 de fevereiro de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

CALCULO DO IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO

1) DADOS:

Gastos com pessoal nos últimos 12 (doze) meses:

R$ 16.724,822,45 = 44,78%

Valores propostos pelo presente Projeto de Lei que dispõe sobre o cargo Eletricista Automotivo do Quadro de Servidores Efetivos do Município, considerando a contratação a partir de maio de 2023:

CARGO	VENCIMENTO
Eletricista Automotivo	R$ 2.483,58 X 2 = R$ 4.967,16

R$ 4.967,16 X 8 = **R$ 39.737,28** + R$ 4.967,16/12 X 8 = **R$ 3.311,44**

R$ 39.737,28 + R$ 3.311,44 = R$ 43.048,78

2) PREVISÃO DE GASTOS PARA 2023 COM AS ALTERAÇÕES SALARIAIS:

Considerando o valor da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses, teremos um impacto na folha de pagamento no presente exercício conforme segue:

despesa com pessoal (DP) R$ 16.724.822,45 + R$ 43.048,78 = **R$ 16.767.871,17**

Receita Corrente Líquida (RCL) **R$ 37.346.426,11**

Assim teremos DP / RCL: R$ 16.767.871,17 = 44,89%
R$ 37.346.426,11

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Referente a: Dezembro/2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	ÚLTIMOS 12 MESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA			
Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.395,25	85.596,92	85.596,92
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	38.071,96	168.650,82	168.650,82
Pensões	12.722,04	55.128,84	55.128,84
Contratação por Tempo Determinado	599.408,22	2.865.035,07	2.865.035,07
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.481.765,10	10.739.707,10	10.739.707,10
Obrigações Patronais	458.681,92	2.810.703,70	2.810.703,70
SUBTOTAL	**3.603.044,49**	**16.724.822,45**	**16.724.822,45**
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	**3.603.044,49**	**16.724.822,45**	**16.724.822,45**
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**3.603.044,49**	**16.724.822,45**	**16.724.822,45**
- LIMITE DE ALERTA (48,6%)	1.918.134,55	18.150.363,09	18.150.363,09
- LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	2.024.697,58	19.158.716,59	19.158.716,59
- LIMITE LEGAL (54%)	2.131.260,61	20.167.070,10	20.167.070,10
- PERCENTUAL APLICADO	**91,29 %**	**44,78 %**	**44,78 %**
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA			
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.077,85	434.030,59	434.030,59
Obrigações Patronais	3.239,05	81.650,39	81.650,39
SUBTOTAL	**56.316,90**	**515.680,98**	**515.680,98**
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA	**56.316,90**	**515.680,98**	**515.680,98**
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**56.316,90**	**515.680,98**	**515.680,98**
- LIMITE DE ALERTA (5,4%)	213.126,06	2.016.707,01	2.016.707,01
- LIMITE PRUDENCIAL (5,7%)	224.966,40	2.128.746,29	2.128.746,29
- LIMITE LEGAL (6%)	236.806,73	2.240.785,57	2.240.785,57
- PERCENTUAL APLICADO	**1,43 %**	**1,38 %**	**1,38 %**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - MUNICÍPIO	**3.659.361,39**	**17.240.503,43**	**17.240.503,43**
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.946.778,90	37.346.426,11	37.346.426,11
60 % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.368.067,34	22.407.855,66	22.407.855,66
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO	92,71 %	46,16 %	46,16 %

JOSIMAR SILVA DE FREITAS	ELIZABETH CRISTINA CAMPOS	ANA MARIA DE ARANTES GOMES	SANDRA LÚCIA SOUZA BUSTAMANTE
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora 121227/O-0	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO	TESOUREIRO

CALCULO DO IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO

1) DADOS:

Gastos com pessoal nos últimos 12 (doze) meses:

R$ 16.724,822,45 = 44,78%

Valores propostos pelo presente Projeto de Lei que dispõe sobre o cargo Eletricista Automotivo do Quadro de Servidores Efetivos do Município, considerando a contratação a partir de maio de 2023:

CARGO	VENCIMENTO
Eletricista Automotivo	R$ 2.483,58 X 2 = R$ 4.967,16

R$ 4.967,16 X 8 = **R$ 39.737,28** + R$ 4.967,16/12 X 8 = **R$ 3.311,44**

R$ 39.737,28 + R$ 3.311,44 = R$ 43.048,78

2) PREVISÃO DE GASTOS PARA 2023 COM AS ALTERAÇÕES SALARIAIS:

Considerando o valor da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses, teremos um impacto na folha de pagamento no presente exercício conforme segue:

despesa com pessoal (DP) R$ 16.724.822,45 + R$ 43.048,78 = **R$ 16.767.871,17**

Receita Corrente Líquida (RCL) **R$ 37.346.426,11**

Assim teremos DP / RCL: $\frac{\text{R\$ 16.767.871,17}}{\text{R\$ 37.346.426,11}}$ = 44,89%

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal